

SEI Nº 24.0.000018436-1 - ENVIADO POR WALDILENE

1 mensagem

TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

6 de novembro de 2024 às 13:34

Responder a: TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

Para: Corregedoria da Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>, Corregedoria de Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria do Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria do Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria do Amazonas <corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria do Ceará <cgj.gabinete@tjce.jus.br>, Corregedoria do Distrito Federal <corregedoriadf@tjdft.jus.br>, Corregedoria do Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria do Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria do Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>

De ordem, encaminho as Vossas Excelências cópia do Decisão Nº 7286 / 2024 - CGJUS/ASJECGJUS, bem como cópia do Ofício circular nº 386 / 2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA, e cópia das Informação do CRI Serventia 211 de Guaraí/TO para fins de conhecimento.

Por oportuno, solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Waldilene Da Conceição Lima Da Silva
Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo - SEAPA
(63) 3218-4508 (WhatsApp) (63) 3218-4499 (WhatsApp)
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

4 anexos



Informacao_6114740_24.0.000018436_1___Informacoes___Serventia_211___Guarai___GISE.pdf
2058K



Informacao_6114860_11_10___24.0.000018436_1___Informacoes_da_Serventia_211___Guarai___
GISE.pdf
543K



Decisao_6143442.html
63K



Oficio_circular_6153851.html
39K

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 388 / 2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 31 de outubro de 2024.

Às Corregedorias Gerais das Justiças Estaduais e do Distrito Federal

Assunto: Comunicação de Fraude

Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Corregedores(as),

Com cordiais cumprimentos, encaminho-lhes cópia da Decisão Nº 7286 / 2024 - CGJUS/ASJECGJUS e dos expedientes enviados pela Sra. Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem, Escrevente substituta do Serviço do 1ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, a fim de comunicar acerca do selo n. 129015AAA317688-HWM, aposto no Documento de Transferência de Veículo (ATPV), o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA, mas não possui confirmação de autenticidade, tendo em vista que foi utilizado no dia 26/08/2024 para Autenticação de documento, e não para Reconhecimento de assinatura.

Atenciosamente,

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Corregedora-Geral da Justiça**, em 05/11/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6153851** e o código CRC **D17AE69B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROCESSO

24.0.000018436-1

INTERESSADO

Serviço do 1ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO

ASSUNTO

Comunicação de Fraude

Decisão Nº 7286 / 2024 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se do Ofício nº 113/2024, expedido pelo Sra. Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem, Escrevente substituta do Serviço do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, informando que no dia 11/09/2024, e o Delegado de Polícia Sr. Ronie Augusto Rodrigues Esteves solicitou confirmação quanto ao selo 129015AAA317688-HWM apostado no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA.

Informou, ainda, que o referido selo fora utilizado por aquelas Notas no dia 26/08/2024, em Autenticação de documento e não em Reconhecimento de assinatura, conforme consulta no sistema GISE.

Ao final, concluiu que a assinatura não é da escrevente Villyane Milhomem Rodrigues Nunes, conforme Cadastro Nacional de Sinal Público, disponível no Colégio Notarial do Brasil e que a Sra. Marli não possui cartão de assinatura naquela Serventia (evento 6055796).

O Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Tocantins, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, por meio do Parecer nº 2383/2024 (evento 6140129), acolheu a manifestação da Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro – CSEX (evento 6115574), que, após análise, concluiu não ser o caso de cancelamento de selo e sugeriu o encaminhamento dos autos ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes para apuração dos fatos.

Diante disso, o magistrado propôs a comunicação de todas as Diretorias de Foro e Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins, bem como das Corregedorias de Justiça dos estados e do Distrito Federal, para conhecimento dos fatos, com o envio de cópia integral dos documentos. Além disso, sugeriu a publicação da informação no portal institucional desta Corregedoria (na seção "Extrajudicial" - "Comunicados Diversos" - "Falsificação/Fraude de Documentos") e o envio dos autos ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, com base na manifestação da CSEX.

É o breve relato.

Ante o exposto, **acolho** o Parecer nº 2383 / 2024 (evento 6140129) proferido pelo Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, por seus próprios fundamentos, razão pela qual **determino**:

1. A REMESSA os autos à Secretaria Administrativa, Procedimento e Arquivo (SEAPA), para a confecção de Ofício Circular destinado a todas as unidades de serviço notarial e registral do Estado do Tocantins, às Diretorias do Foro do Tribunal de Justiça do Tocantins, bem como a todas as Corregedorias da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com cópia dos documentos pertinentes, a fim de comunicar-lhes acerca do selo n. 129015AAA317688-HWM, apostado no Documento de Transferência de Veículo (ATPV), o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA, mas não possui confirmação de autenticidade, tendo em vista que foi utilizado no dia 26/08/2024 para Autenticação de documento, e não para Reconhecimento de assinatura;

2. INSTRUA-SE o presente expediente com cópia integral dos documentos constantes nos eventos 6114740 e 6114860 ;

3. CIENTIFIQUE-SE o titular do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, para conhecimento;

4. CIENTIFIQUE-SE o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, acerca dos fatos discutidos nos autos e, caso entenda pertinente, adote as medidas necessárias à apuração;

5. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe.

À SEAPA. Cumpra-se.

Palmas/TO, data registrada no sistema.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

Corregedora - Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Corregedora-Geral da Justiça**, em 28/10/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6143442** e o código CRC **67B4E82B**.

Voltar

Mensagem recebida

Data de Envio

11/10/2024 17:05

Tipo

RESPOSTA

Remetente

211 - Guarai - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Enviado pelo Usuário

Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem

Lido pelo Usuário

CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA

Assunto

Notificação nº 991 / 2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX

Número Processo

24000000184361

Segue o Boletim de Ocorrência, visto que esqueci de anexo na resposta encaminhada agora a pouco (hoje)



[@Processo18800-Anexosdematricula-1.pdf](#)

11/10/2024 17:05:05



Encaminhar

Responder

Histórico

Remetente	Destinatário	Data	Tipo	Ações
211 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis	914 - SEAPA - Secretaria Administrativa de Procedimento e Arquivo	11/10/2024 17:05	RESPOSTA	
914 - SEAPA - Secretaria Administrativa de Procedimento e Arquivo	211 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis	02/10/2024 15:50	ENVIO	

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2024. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Sistemas de Informação.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 00093973/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/10/2024 09:29:06 Data/Hora Fim: 09/10/2024 09:29:11
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2024/0000592270-8 Data de Registro: 09/10/2024
Delegado(a):

DADOS DA Ocorrência

Unidade de Apuração: 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí

Data/Hora do Fato Início: 11/09/2024 09:07

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Guaraí (TO)
Bairro: centro
Logradouro: Rua Oito
Complemento: Ponto Comercial
Ponto de Referência: Cartório do 1º Ofício
Tipo do Local: Outro

Nº: 1928
CEP: 77.700-000

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
383: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: APARECIDA MILHOMEM MEDEIROS FORTES (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 01/11/1981 Idade 42
Profissão: Escrevente
Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: Guaraí - TO
Filiação 1: DIVINO DA COSTA MEDEIROS Filiação 2: MARIA JOSÉ MILHOMEM RODRIGUES

Documento(s)

RG: 474353
CPF: 312.597.218-33

Endereço

Município: Guaraí - TO
Logradouro: Estabelecimento Público Nº: 1928
Complemento: Cartório do 1º Ofício
Bairro: centro CEP: 77.700-000
Email: apmilhomem@gmail.com, g.registroimovel.notas@gmail.com
Telefone: (63) 3464-1195 (Telefone Residencial) (63) 98451-5276 (Telefone Celular) (63) 3464-5196 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00093973/2024

Razão Social: GUARÁI CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Administração e Participação

Documento(s)

CNPJ: 02.739.738/0001-09

Endereço

Município: Guaraí - TO

Logradouro:

Nº: 1928

Complemento: Estabelecim

Bairro: centro

CEP: 77.700-000

Email: g.registroimovel.notas@gmail.com, g.registroimovel.notas@gmail.com

Telefone: (63) 3464-5196 (Telefone Comercial) (63) 3464-1195 (Telefone Celular)

Rua Oito

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Documento

Subgrupo DUT - Documento Único de Transferência

Identificador Único TO06301624

Tipo de Documento DUT - Documento Único de Transferência

Descrição Recibo de Veículo

Documento Adulterado? Não

Situação Envolvido

Nome Envolvido

Envolvimentos

Guaraí Cartório do Primeiro Ofício Registro de Imóveis e Notas

Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

No dia 11 de setembro de 2024, recebemos uma ligação do delegado de polícia de Palmas Dr. Douglas Sié, o qual solicitou o número de um telefone para contato via zap, para confirmação da existência de cartão de assinatura de uma pessoa no cartório e verificação de assinatura da escrevente Villyane Milhomem Rodrigues Nunes. A funcionária Aparecida forneceu o seu número para contato: 63-98451-5276, após contato o delegado nos enviou uma cópia do recibo de transferência do veículo, com reconhecimento de Marli Nunes da Silva, sendo que a referida pessoa não tem cadastro de assinatura nestas Notas e que a assinatura não era da escrevente desta Serventia. Constatamos ainda, que o selo utilizado foi para fins de autenticação, e não para reconhecimento de assinatura de veículo.

ASSINATURAS

Giancarlo Guimarães

Motorista

Matrícula 247951-3

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que daí origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Giancarlo Guimarães - IP de Registro: 131.0.193.197

Data de Impressão: 09/10/2024 09:29:12

Página 2 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Documento autenticado por SINESP em 09/10/2024 às 09:29:15, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **ZQUIPCP** e o código CRC: **3613368694PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Voltar

Mensagem recebida

Data de Envio

11/10/2024 16:56

Tipo

RESPOSTA

Remetente

211 - Guarai - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Enviado pelo Usuário

Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem

Lido pelo Usuário

CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA

Assunto

Notificação nº 991 / 2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX

Número Processo

2400000184361

Segue em anexo resposta.

Baixar todos



@Ofício 121-2024-
Assinado (1).pdf
11/10/2024 16:51:06



@Ofício 111-2024-
VersaoImpressao (1).pdf
11/10/2024 16:51:06



@ficha-de-assinatura-
preview (2) (1).pdf
11/10/2024 16:51:06



@Etiqueta Notas
(1).pdf
11/10/2024 16:51:06



@Consultar Sel
(2) (1).pdf
11/10/2024 16:51:06

Encaminhar

Responder

Histórico

Remetente	Destinatário	Data	Tipo	Ações
211 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis	914 - SEAPA - Secretaria Administrativa de Procedimento e Arquivo	11/10/2024 16:56	RESPOSTA	

Remetente	Destinatário	Data	Tipo	Ações
914 - SEAPA - Secretaria Administrativa de Procedimento e Arquivo	211 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis	02/10/2024 15:50	ENVIO	



CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis

CNPJ: 02.739.738/0001-09

Av. Goiás, 1928 - Centro - Guaraí - Tocantins - CEP 77.700-000

Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196

Email: g.registroimovel.notas@gmail.com



Paulino Bertoldo Martins
Tabelião/Oficial

Hélio Milhomem Martins
Tabelião/Oficial Substituto

Mª Dorilene Araújo G. Milhomem
Escrevente/Suboficiala Substituta

Villyane Milhomem R. Nunes
Escrevente

Ofício nº 121 /2024

Guaraí, 02 de outubro de 2024.

AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Ilma. Sra. Alexandra Cristina da Silva

Perita Criminal – Núcleo Especializado em Documentoscopia Forense

Ref. SGD nº 2024/31009/106886

Senhora Perita,

Após cumprimentos cordiais e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 053/2024/NEDFO/SPC/SSP, tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria que o selo Nº 129015AAA317688-HWM foi emitido por estas Notas em 26/08/2024 para um ato (finalidade) de **AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO E NÃO RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR ASSINATURA**, conforme apostado no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA.

Ademais, como se verifica no Sistema GISE – Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, (<https://gise.tjto.jus.br/Gise/>) o referido selo encontra-se informado por estas Notas com a finalidade pela qual foi emitido, ou seja: AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, conforme consulta em anexo.

A fim de corroborar com a investigação, encaminha ainda nossa etiqueta para impressão das autenticações e reconhecimentos de firmas, cartão de sinal público contendo a assinatura da Escrevente Villyane Milhomem Rodrigues Nunes, conforme Cadastro Nacional de Sinal Público, disponível no Colégio Notarial do Brasil (<https://www.censec.org.br/>).

Reitera-se que a assinatura aposta no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA não é da escrevente Villyane Milhomem Rodrigues Nunes, como pode ser conferido pelo cartão de sinal público em anexo ao presente ofício.

Ao ensejo, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DORILENE ARAÚJO GALVÃO MILHOMEM

Suboficiala Substituta – Portaria nº 01/2017



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SY5Z7-E3HZA-9QZLJ-TY678

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Dorilene Araujo Galvao Milhomem (CPF 903.408.841-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SY5Z7-E3HZA-9QZLJ-TY678>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis

CNPJ: 02.739.738/0001-09

Av. Goiás, 1928 - Centro - Guaraí - Tocantins - CEP 77.700-000

Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196

Email: g.registroimovel.notas@gmail.com



Paulino Bertoldo Martins
Tabelião/Oficial

Hélio Milhomem Martins
Tabelião/Oficial Substituto

M^a Dorilene Araújo G. Milhomem
Escrivente/Suboficiala Substituta

Villyane Milhomem R. Nunes
Escrivente

Ofício nº 112 /2024

Guaraí, 11 de setembro de 2024.

À 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

DE PALMAS – TO

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia Ronie Augusto Rodrigues Esteves

Senhor Delegado,

Após cumprimentos cordiais e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 054/2024/1ª DPC-PALMAS – Sgd nº 2024/31009, tem o presente a finalidade de informar Vossa Senhoria que o selo Nº 129015AAA317688-HWM apostado no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA, **não confirmamos a autenticidade**, tendo em vista que o referido selo foi utilizado por estas Notas no dia 26/08/2024, em Autenticação de documento e não em Reconhecimento de assinatura, conforme consulta no sistema GISE da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Ademais, a assinatura não é da escrevente Villyane Milhomem Rodrigues Nunes, conforme Cadastro Nacional de Sinal Público, disponível no Colégio Notarial do Brasil, todos em anexos, bem como, informamos que a Sra. Marli não possui cartão de assinatura nestas Notas, requisito obrigatório para reconhecer assinatura.

Ao ensejo, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
MARIA DORILENE ARAUJO GALVAO MILHOMEM
CPF: 903.408.841-34
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 11/09/2024 12:05:53 -03:00

MARIA DORILENE ARAÚJO GALVÃO MILHOMEM
Suboficiala Substituta – Portaria nº 01/2017



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YAU9W-2BATX-2Q6MY-PLKNG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARIA DORILENE ARAUJO GALVAO MILHOMEM (CPF 903.408.841-34) em
11/09/2024 12:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/YAU9W-2BATX-2Q6MY-PLKNG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>

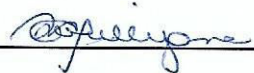
CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal Público

Nome Completo: VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES

CPF: 832.248.071-72

RG:

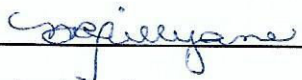
E-mail: villyane@gmail.com



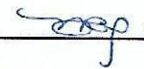
Assinatura 1



Rubrica 1



Assinatura 2



Rubrica 2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
Escrevente - Portaria 01/2004
GUARATU



Formulário de pesquisa

Código Selo

Consultar

 Código do Selo consultado: 129015AAA317688 - HWM

Dados do cartório

Comarca

Distrito

Cartório

CNS

Titular

Endereço

Telefone do cartório

Telefone do cartório

Email do cartório

Dados do Selo - 1

Selo digital

Código do Selo

Data Proc. Registro ?

Informações do ato

Ato

Tabela V 1.3 - Autenticação de documento por página reproduzida

Data do Ato

26/08/2024 10:55:00

Data do Protocolo

26/08/2024 00:00:00

Detalhamento das taxas

Emolumento

3,22

Taxa Fiscal. Judiciária

0,88

Funcivil

0,62

ISSQN

0,09

Valor Total Cobrado

R\$

4,81



CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis

CNPJ: 02.739.738/0001-09

Av. Goiás, 1928 - Centro - Guaraí - Tocantins - CEP 77.700-000

Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196

Email: g.registroimovel.notas@gmail.com



Paulino Bertoldo Martins
Tabelião/Oficial

Hélio Milhomem Martins
Tabelião/Oficial Substituto

Mª Dorilene Araújo G. Milhomem
Escrevente/Suboficial Substituta

Villyane Milhomem R. Nunes
Escrevente

Ofício nº 137 /2024

Guaraí, 11 de outubro de 2024.

À COORDENADORIA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTRO DA CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Senhor Coordenador,

Após cumprimentos cordiais e em atendimento à Notificação 991/2024, Processo nº 2400000184361 para esclarecimentos adicionais sobre a suposta falsificação envolvendo o SELO DIGITAL Nº 129015AAA317688-HWM.

Conforme informado anteriormente o referido selo foi emitido por estas Notas em 26/08/2024 para um ato com a finalidade de **AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO E NÃO RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR ASSINATURA**, conforme apostado no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA.

Ademais, encaminhado também consulta realizada no Sistema GISE, a mesma confirma que o citado selo encontra-se informado por estas Notas com a finalidade pela qual foi emitido, ou seja: **AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO**.

Quanto às medidas adotadas com relação ao selo nº 129015AAA317688-HWM, foi realizado à informação à Corregedoria-Geral da Justiça, a fim de conhecimento, pois, outra medida não sabemos qual, tendo vista que, como o selo fora utilizado por estas Notas para a finalidade autenticação de documento, entendemos pela impossibilidade do cancelamento, uma vez que o ato de autenticação de documento fora de fato realizado por estas Notas.

A possível fraude se refere somente no fato de que o número do selo fora utilizado no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA, que foi constatado que esta Senhora não possui o cartão de reconhecimento de firmas neste Serviço de Notas, bem como, a assinatura da Escrevente utilizado na etiqueta não é da Escrevente Villyane Milhomem Rodrigues Nunes.

A fim de aclarar melhor, bem como, cumprir a solicitação de vossa senhoria, segue em anexo: o Boletim de Ocorrência, Ofício encaminhado ao Delegado, Ofício encaminhado a perícia, como também, cópia do no Documento para transferência de veículo ATPV, o qual reconhece a assinatura de MARLI NUNES DA SILVA, Cartão de sinal público contendo a assinatura verdadeira da escrevente Villyane, a consulta do selo realizada no GISE e cópia da etiqueta que utilizamos para o serviço de autenticação por documento e reconhecimento de firmas por assinatura, estes são os únicos documentos que temos e informações para corroborar.

Por todo o exposto e com a devida vênua, esperamos ter esclarecido melhor o ocorrido, ao ensejo, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DORILENE ARAÚJO GALVÃO MILHOMEM
Suboficiala Substituta – Portaria nº 01/2017



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BHXFV-KLTBV-53F8S-PFZNA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Dorilene Araujo Galvao Milhomem (CPF 903.408.841-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BHXFV-KLTBV-53F8S-PFZNA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>